



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PARECER Nº 241/2023-CPG

Processo nº 143/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 053/2023**, autoria: Vereadores Darli Luciano da Silva, Francisco Ailton dos Santos, Claudinei de Souza Jesus e José Vaz Neto (Zé Eskiva), em regime de tramitação ordinária, que CONSTITUI § 2º NO ARTIGO 89 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Políticas Gerais**, a fim de ser apreciada, sem Emendas ou Substitutivo.

Na conformidade do artigo 52¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Considerando que compete a esta comissão em específico manifestar-se sobre o mérito de matérias, dentre outras em especial relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento, incluindo política urbana industrial e comercial, cooperativismo, recursos hídricos e minerais e política de abastecimento, salutar que esta comissão manifeste-se sobre o desenvolvimento sustentável econômico no município.

Contemplando a matéria, no decorrer do trâmite nesta Comissão foi ofertada a Emenda nº 024/2023.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 053/2023, com a inclusão da Emenda nº 024/2023.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 52. Compete à Comissão de Políticas Gerais:

- I** – Manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à saúde, meio ambiente e assistência social;
- II** –Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a educação, cultura e esportes;
- III**–Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a obras, viação e urbanismo;
- IV**–Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento; e
- V**– Manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito aos direitos humanos.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Políticas Gerais**¹, em reunião ordinária, de 24 de agosto de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 053/2023, com a inclusão da Emenda nº 024/2023.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2023.

¹ Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB)

Vice/Relatora: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)